PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2029/96 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre: *abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00.*

ATHOS BOIGUES, *Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:" Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"*

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações vigentes:*

Func. Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor (R$)
	PODER EXECUTIVO Fundo Social de Solidariedade	
03070202.008000 - 3132 -	Outr. Serv. Encargos	35.000,00
	TOTAL.....R$	35.000,00

Art. 2º - *As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotações do orçamento vigente:*

Func. Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor (R$)
	PODER EXECUTIVO Cemitério	
10603261.012000 - 4210 -	Aquisi. de Imóveis	35.000,00
	TOTAL.....R$	35.000,00

Art. 3º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*